



MG/RI-2021072000781

Belo Horizonte, 26 de julho de 2021.

Ao Exmo. Senhor
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, 955
Centro - Juiz de Fora/MG
CEP 36016-000

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2272
Em 05 / 08 / 2021
Alzira
EXPEDIENTE

Referência: Ofício nº 1975/2021-DE ajc - Representação nº 82/2021
Solicitação de Ampliação e Melhoria do Serviço de Internet, na Comunidade
Recanto dos Brugger, Município de Juiz de Fora/MG.

Prezado Senhor,

Reportando-nos ao Ofício em referência, encaminhado por Vossa Excelência, referente à Representação nº 82/2021, por meio da qual nos solicita a ampliação e melhoria do serviço de internet na Comunidade Recanto dos Brugger, situada no Município de Juiz de Fora/MG, informamos o que segue:

Primeiramente cumpre destacar que, a oferta de telefonia móvel pressupõe, regra geral, o interesse comercial e depende do plano de negócios e estratégia de atuação comercial das prestadoras. Os editais de leilão de radiofrequências previram obrigações de cobertura - denominados "compromissos de abrangência" - que estão relacionadas às tecnologias que suportam a prestação do serviço. Nesses editais, as operadoras assumem compromissos de ofertar o serviço em municípios com tecnologias 2G, 3G e 4G, em prazos determinados. Existem, atualmente, três categorias de compromissos: (i) atendimento com telefonia móvel 2G e 3G; (ii) atendimento com telefonia móvel 4G; e (iii) atendimento às áreas rurais.

Em relação às duas primeiras categorias (atendimento com telefonia móvel 2G, 3G e 4G), vale ressaltar que a área de cobertura mínima obrigatória para a telefonia móvel prevista entre as obrigações existentes até o momento engloba somente os distritos-sedes dos municípios. Ademais, é considerado atendido o município quando a área de cobertura contiver, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da área urbana de seu distrito-sede. Entende-se, portanto, que podem existir no máximo 20% (vinte por cento) de áreas sem cobertura, precipuamente em virtude da mobilidade do serviço. Assim, ao utilizar o serviço, o usuário poderá se deparar com "áreas de sombra".

Dessa forma, o atendimento com telefonia móvel nas localidades e distritos não sede de municípios (vilas, estradas, zona rural e etc.) e nos 20% (vinte por cento) da área urbana do distrito-sede (onde não é obrigatória a cobertura), dependerá do plano de negócio das prestadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP) que atendem a região.

O município de Juiz de Fora/MG já possui cobertura 2G/3G/4G em sua sede municipal com área de cobertura superior a 80%, conforme disciplina a regra de abrangência do SMP, na Cláusula 10.4 do Termo de Autorização nº23/2008/SPV-ANATEL.

A Oi, seguindo critérios técnicos, econômicos e de mercado rigorosos, vem permanentemente realizando vultosos investimentos na expansão de sua área de atendimento no Estado. De 2019 a 2021 foram instalados 2 sites 2G/4G e 51 sites 4,5G no município.



Quanto ao Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, é importante destacar que este não é prestado em regime público, conseqüentemente, não existem metas de universalização e o prazo de instalação fixado no RGQ-SCM, aplica-se tão somente às áreas onde existe rede da empresa e está condicionado às condições técnicas e capacidade dessas redes.

Atendemos o município de Juiz de Fora/MG com o SCM nas modalidades Internet Banda Larga Fixa e Internet Fibra Ótica.

A Internet Banda Larga Fixa utiliza a rede de telefonia fixa para fornecimento do sinal ao cliente, que parte de uma central de distribuição, comumente conhecido como "armários", para a casa do cliente por meio de um cabeamento de cobre. A velocidade comercializada no município de Juiz de Fora/MG é de até 35Mbps. Temos atualmente 167 DSLAMS no município, com um total de 96.804 portas, das quais 41.238 ainda estão livres.

A Internet Fibra Ótica da Oi (maior qualidade em relação ao Banda Larga) utiliza a tecnologia Fiber to the Home – FTTH, também conhecido como fibra de ponta a ponta, que conecta o provedor de internet diretamente ao usuário, reduzindo assim as interferências e gerando maior estabilidade. Esta tecnologia é mensurada pela quantidade total de Homes Passed - HP (Passagem às Casas ou Pontos de Acesso), que se refere à quantidade total de domicílios que estarão cobertos por uma determinada rede. Temos atualmente 93.994 HPs no município, com previsão de implantação de mais 6.264 HPs ainda este ano.

Esclarecemos que a ampliação/melhoria do SMP/SCM para a Comunidade Recanto dos Brugger, que está fora do polígono urbano do município, não está contemplada nos planos de expansão da Empresa para este ano.

Gostaríamos, ainda, de informar que a solicitação de Vossa Excelência vem reforçar nossa base de dados, para orientar futuras expansões.

Sendo só o que tínhamos para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Grupo Oi.